



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FRANCA - SP

1 **07ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA** 2 **SOCIAL DE FRANCA - 08 DE MARÇO DE 2018.**

3 Ao oitavo dia do mês de Março de dois mil e dezoito, às 10 horas e 10 minutos, no auditório da
4 Secretaria de Ação Social, sito à Avenida Champagnat, 1750, Centro, iniciou-se a sétima reunião
5 extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, sob a presidência da presidente e
6 representante titular da Sociedade Civil, representando as Entidades e Organizações de Assistência
7 Social, Senhora Ernestina Maria de Assunção Cintra. Estiveram presentes na reunião doze (12)
8 conselheiros, sendo cinco (5) do Poder Público e sete (7) da Sociedade Civil, com os seguintes
9 **Conselheiros titulares:** Ernestina Maria de Assunção Cintra, Clóves Plácido Barbosa, José Carlos
10 Gomes, Alessandra Aparecida da Silva, Maria Aparecida Moraes, Iara Flávia Afonso e Adriana da
11 Silva Bazon **Conselheiros na titularidade:** Óiter Cassiano Marques, Sandra Mara Fernandes e Irene
12 da Conceição. **Conselheiros suplentes:** Yheda Maria Lane (indicada mas não nomeada), Maura
13 Gomes Martiniano (indicada mas não nomeada). **Assunto 3.1. Discussão e encaminhamentos sobre**
14 **o Ofício 42/2018 – FORTTSUAS – RF – Denúncia.** Com o alcance de quórum mínimo de
15 participação dos conselheiros, a presidente Tina agradeceu a presença dos presentes e explicou que a
16 reunião foi convocada com o intuito de discutir e definir encaminhamentos relacionados a uma
17 denúncia recebida pelo Conselho. Em seguida a pauta foi lida e aprovada e verificou-se as
18 justificativas das seguintes conselheiras: Mônica Aparecida Mazzucatto, Geraldine Garcia Fuga
19 Menezes, Camila Rodrigues Alves Junqueira, Lucinéia Silva Sartori, Valéria Barbosa, Jussara Barreto,
20 Rejiane Garcia e Rosicler Lemos. Dando início às discussões, Tina pontuou que o colegiado, no
21 exercício de suas atribuições e competências, tem a responsabilidade de averiguar e encaminhar aos
22 órgãos competentes, se necessário, toda denúncia protocolada junto ao conselho, deliberando
23 mediante reunião extraordinária e exclusiva de conselheiros, considerando que os fatos citados devem
24 ser apurados antes de se tornarem públicos, preservando assim a imagem dos envolvidos. Assim
25 sendo, solicitou que um dos conselheiros presentes fizesse a leitura do ofício com os relatos em
26 questão. A Conselheira Alessandra se disponibilizou em realizar a leitura. A conselheira Sandra
27 informou que o Órgão Gestor e o Prefeito já receberam a denúncia em questão e o Jurídico e o
28 Ministério Público já estão apurando. Após, o colegiado discutiu os pontos das denúncias tendo por
29 base a legislação municipal citada no ofício de denúncia, ou seja, a Lei Complementar nº287, de 25 de
30 Julho de 2017 que altera a Lei Complementar nº 01, de 24 de julho de 1995 e suas alterações e dispõe
31 sobre a organização e atribuições das Unidades da Administração Municipal Direta do Município de
32 Franca e dá outras providências, bem como, nas normativas da Política de Assistência Social, em
33 especial a NOB RH SUAS e as Resoluções CNAS 17/2011 e 09/2014. O **primeiro item** da denúncia



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FRANCA - SP

34 tratou sobre um relato de nepotismo em referência a um cargo comissionado na Secretaria de Ação
35 Social. Como encaminhamento o colegiado entendeu que não é prerrogativa do Conselho de
36 Assistência Social fiscalizar questões de nepotismo, cabendo ao mesmo encaminhar para os órgãos
37 competentes, assim o documento segue com cópia para o Ministério Público. O **segundo item** tratou
38 sobre o relato de não desenvolvimento de atividades por parte de ocupantes de cargos em comissão,
39 lotados na Secretaria de Ação Social. Para amparar o colegiado em sua decisão, foram lidas as
40 atribuições de cada cargo, conforme disposto na Lei complementar nº 287 de 25 de julho de 2017.
41 Após discussão, os conselheiros deliberaram pelos seguintes encaminhamentos: em relação aos cargos
42 que não integram a Política de Assistência Social, não cabe ao conselho acompanhar sobre as
43 atividades desenvolvidas por estes, uma vez que essas ações, apesar de estarem vinculadas à
44 Secretaria de Ação Social, não foram aprovadas por este Conselho, porém poderá ser objeto de
45 averiguação pelo Ministério Público; Com relação aos cargos afetos à Política de Assistência Social,
46 este conselho solicitará informações ao Gestor da Assistência Social, se de fato os cargos estão
47 ocupados por profissionais com formação e perfil definidos na NOB RH SUAS e nas Resoluções
48 CNAS 17/2011 e 09/2014, bem como, quais atribuições estão sendo executadas por esses profissionais
49 e se estão em consonância com a Lei Municipal complementar nº 287 de 25 de julho de 2017. O
50 **terceiro e último item** – *Criação do Centro de Apoio e Triagem de População Migrante*”, cujo
51 *serviço não é tipificado conforme a Resolução CNAS 109, de 11 de novembro de 2009 e cuja*
52 *implantação comprometeu a oferta dos serviços inerentes ao SUAS ao remanejar profissional de nível*
53 *superior de uma unidade estatal*; – O colegiado discutiu que apesar deste serviço não constar da
54 Tipificação Nacional e não ter sido aprovado neste Conselho, a equipe do Centro POP, em reunião no
55 dia 01/03/2018 avaliou que o mesmo foi importante na medida em que desafogou a equipe em relação
56 ao atendimento de passagens. Desta forma o Conselho deliberou por ouvir os demais profissionais que
57 atuam nos serviços junto à população em situação de rua, ou seja, o Serviço de Acolhimento
58 Institucional para população em situação de rua - Abrigo e a equipe do Centro de Apoio e Triagem ao
59 Migrante, bem como do próprio Centro POP, para avaliar os impactos a partir da criação desse
60 equipamento. Porém foi consenso que a transferência de trabalhadores que compõe as equipes de
61 referência da proteção social básica e especial, que já se encontravam extremamente defasadas, para
62 outros serviços, prejudica a execução das ações da Política de Assistência Social e agrava a situação.
63 Ainda sobre esse assunto, o colegiado reforçou a importância da criação do grupo de trabalho
64 intersetorial, para discussão das questões inerentes a população em situação de rua, com
65 representantes dos serviços socioassistenciais para a População em Situação de Rua, Defensoria
66 Pública, Ministério Público, Secretaria de Saúde, Segurança Pública e Representante do Órgão Gestor



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FRANCA - SP

67 da Assistência Social, dentre outros que se fizerem necessários, visando definir ações coletivas, numa
68 perspectiva intersetorial. Finalizadas as discussões a presidente deu por encerrada a reunião. A
69 presente reunião foi gravada e o áudio ficará disponível para consulta dos conselheiros na Secretaria
70 Executiva deste Conselho. Não havendo nada mais a tratar, a reunião terminou as 10 horas e 57
71 minutos e eu Maria Amélia Faciroli Vergara, lavrei a presente ata, que uma vez lida e aprovada será
72 anexada a lista de presença.